



LEI N° 1.360/2008

**“DENOMINA O MUSEU DO MUNICÍPIO
DE ESPIGÃO DO OESTE LOCALIZADO
NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, incisos IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Museu do Município de Espigão do Oeste, localizado na Avenida Sete de Setembro, passa a denominar-se **“MUSEU JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 30 de dezembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Alcides Severino Ferreira
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento